

# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - CEUB PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**LUIZA MARIA ARISTIDES SANTOS** 

O IMPACTO DA PERCEPÇÃO DE CORRUPÇÃO NO BEM-ESTAR SUBJETIVO

BRASÍLIA

2022



## **LUIZA MARIA ARISTIDES SANTOS**

## O IMPACTO DA PERCEPÇÃO DE CORRUPÇÃO NO BEM-ESTAR SUBJETIVO

Relatório final de pesquisa de Iniciação Científica apresentado à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Orientação: João Gabriel Modesto Nunes

**BRASÍLIA** 

2022

## **AGRADECIMENTO**

À todas as pessoas que responderam minha pesquisa e que apoiam a ciência brasileira.

Ao CNPq, pelo apoio financeiro.

Ao meu orientador, João Modesto, por ter me dado a oportunidade de realizar essa pesquisa e por me incentivar a ser uma pesquisadora.

"O que acontece hoje é que algumas pessoas extremamente inteligentes têm em suas mãos um regimento e sabem mexer com esse regimento. Sabem cada espaço, cada fresta, e ali vão criando seu império. E são capazes de tudo para proteger seus interesses, até parar o país e fazer com que as pessoas se matem na rua" - Criolo

#### **RESUMO**

A corrupção é um grave problema mundial, mas, em função dos diversos escândalos dentro da política brasileira, o tema ganha realce no Brasil. A presente pesquisa investigou o impacto da percepção da corrupção no bem-estar subjetivo, bem como analisou o efeito moderador da percepção de punição na relação entre corrupção e bem-estar, tendo como base o Modelo Analítico da Corrupção (MAC). Participaram da pesquisa 183 pessoas, com diferentes tipos de vínculo empregatício, sendo 75% residentes do Distrito Federal e 56,3% que possuem ensino superior completo ou já finalizaram a pós-graduação. Todos os participantes responderam à Escala de Bem-Estar Subjetivo, a medida de percepção de corrupção, a medida de percepção de punição e um questionário sociodemográfico. Os instrumentos foram apresentados na respectiva ordem. Por meio do teste de correlação de Pearson, foi identificado uma relação significativa entre a percepção de corrupção e afetos negativos, assim como, uma relação significativa entre percepção de punição e afetos positivos. O efeito moderador da percepção de punição entre corrupção e bem-estar subjetivo, testado por meio do Modelo 1 do PROCESS, não foi corroborado. De maneira geral, entende-se que a corrupção contribui para maiores índices de afetos negativos, ou seja, ela impacta negativamente o bem-estar subjetivo dos indivíduos independente da percepção de punição. Isso significa que mesmo que existam políticas voltadas ao combate às práticas corruptas (percepção de punição), a percepção de corrupção é danosa para o bem-estar das pessoas. Tais achados evidenciam que, além de perdas monetárias, um ambiente corrupto pode ser danoso para o bem-estar subjetivo de pessoas inseridas nesse contexto.

Palavras-chave: corrupção; bem-estar subjetivo; percepção de punição; psicologia política.

## **LISTAS DE FIGURAS E TABELA**

Figura 1- Modelo Analítico da Corrupção	8
Figura 2- Modelo de moderação hipostenizado	12
Tabela 1- Resultados do teste de correlação de Pearson	16
Tabela 2- Resultados do teste de regressão linear dos afetos negativos	. 17
Tabela 3- Resultados do teste de regressão linear dos afetos positivos	. 17

## **SUMÁRIO**

1.	INTRODUÇÃO	7
2.	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	8
3.	MÉTODO	12
	Participantes	12
	Instrumentos	13
	Procedimentos de coleta de dados	15
	Procedimentos de análise de dados	15
4.	RESULTADOS	16
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
RE	FERÊNCIAS	20
,	APÊNDICE A- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	24
A۱	IEXOS	25
	ANEXO A- MEDIDAS DE PERCEPÇÃO DE CORRUPÇÃO E PUNIÇÃO	25
	ANEXO B- Escala de Bem-Estar Subjetivo (EBES)	27

## 1. INTRODUÇÃO

A corrupção é um grave problema, identificado em diferentes países e épocas (Tanzi, 1998). Embora seja um problema global, especificamente no Brasil, o tema ganha realce social, principalmente, pelos inúmeros escândalos de corrupção dentro da política brasileira. Estimou-se, em 2017, que o Brasil perdia em torno de 200 bilhões por ano por causa da corrupção (Istoé, 2017), o que tendia a interferir em áreas essenciais, como na saúde. Este panorama, inclusive, não parece muito distinto mesmo durante a pandemia, tendo em vista os desvios de verba identificados por órgãos de controle durante a crise sanitária (Slattlery & Brito, 2020).

O Ranking da Transparência Internacional (ferramenta utilizada, desde 1995, para identificar os índices de corrupção em 180 países) reafirma o grave quadro de corrupção no país. O Brasil se situa na posição 96 com 38 pontos, o que o coloca abaixo dos valores médios do BRICS (39) e da média regional da América Latina (41) (Transparência Internacional, 2022). Além disso, 73% dos brasileiros acreditam que há corrupção no atual governo, conforme o levantamento do Instituto Datafolha (Andrade, 2022).

Em certa medida, os brasileiros parecem entender a gravidade do problema, uma vez que a corrupção chegou a ser considerada a principal preocupação dos brasileiros entre 2015 e 2018 (Prazeres, 2022). Desse modo, é possível pensar que ações anticorrupção e o fortalecimento de instituições são pautas relevantes para a sociedade civil. Entretanto, o Brasil demonstra estar sofrendo retrocessos no combate à corrupção, pelo terceiro ano consecutivo, segundo o Índice de Capacidade de Combate à Corrupção (2022).

Tendo em vista a importância do tema, diferentes áreas têm desenvolvido pesquisas sobre corrupção, embora a psicologia tenha avançado pouco nessa direção (Zaloznaya, 2014). Apesar disso, entende-se que a área tem muitas contribuições a dar para uma compreensão ampliada do comportamento corrupto, suas causas e consequências (Modesto & Pilati, 2020). O presente estudo analisou um escopo específico do problema: as consequências da corrupção para o bem-estar subjetivo dos indivíduos, algo que tem despertado o interesse da comunidade científica internacional (Kim & Kim, 2012; Remeikienė et al., 2020; Yan & Wen, 2019) em áreas como economia e ciência política, embora ainda pouco investigado no campo

da psicologia. Desse modo, a presente pesquisa testou o papel moderador da percepção de punição na relação entre corrupção e bem-estar subjetivo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A corrupção tem sido definida como abuso de poder confiado para ganhos privados (Transparency International, 2019). Com base nessa definição, foi desenvolvido o Modelo Analítico da Corrupção (MAC) (Modesto & Pilati, 2020), proposta que visa compreender o comportamento corrupto a partir de uma perspectiva multinível que envolve quatro dimensões principais: a dimensão posicional e os níveis micro, meso e macro. O MAC pode ser visualizado na Figura 1.

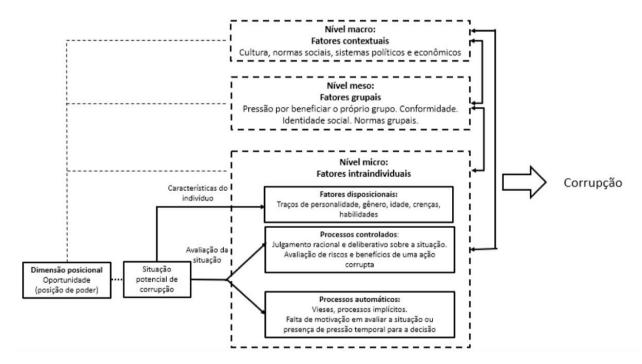


Figura 1- Modelo Analítico da Corrupção

Com base na definição de corrupção, de acordo com o MAC, a dimensão posicional se refere ao entendimento que a posição que o indivíduo ocupa tem importante impacto para analisar as causas e consequências da corrupção. Por exemplo, pode-se analisar de que maneira a posição de poder ocupada, *per se*, contribui com os índices de corrupção (Cislak et

al., 2018; DeCelles et al., 2012). A dimensão posicional chama atenção ainda que podem existir preditores distintos do comportamento corrupto, em função da posição de poder ocupada (Bai et al., 2014, 2016), a exemplo da distinção entre as posições de corrompido (i.e. aquele que aceita a corrupção) e de corruptor (i.e. aquele que ativamente busca corromper alguém). De acordo com o MAC, a dimensão posicional deve ser compreendida como transversal aos níveis micro, meso e macro, podendo ser analisada em todos os níveis.

O nível micro envolve a compreensão de fatores intraindividuais da corrupção, englobando tantos aspectos concernentes a um processamento da informação (i.e. como o indivíduo avalia e decide sobre a corrupção), bem como a características do indivíduo, como traços de personalidade (Connelly & Ones, 2008; Sced, 2004; Modesto, Pereira & Carvalho, 2021), crenças sobre a justiça (Bai et al., 2014, 2016; Modesto et al., 2020), habilidades (a exemplo da criatividade, ver Gino & Ariely, 2012), gênero (Breen et al., 2017; Swamy et al., 2001), dentre outros. O nível meso, por sua vez, se refere ao impacto dos grupos e das relações interpessoais na corrupção. Nesse sentido, analisa-se processos de influência social e conformidade na corrupção (Gino et al., 2009), identidade social e favorecimento intragrupo (Darley, 2005), bem como normas grupais e decisões coletivas (Frank et al., 2015; Schikora, 2011). O nível macro engloba diferentes fatores contextuais e culturais, a exemplo dos níveis de individualismo-coletivismo (Jha & Panda, 2017), distância do poder (Soeharto & Nugroho, 2018), normas relacionadas à punição (Modesto et al., 2020), jeitinho "brasileiro" (Miura et al., 2019), dentre outros. Importante chamar atenção que, de acordo com o MAC, todas as dimensões do modelo devem ser entendidas de forma articulada para uma compreensão adequada da corrupção.

Embora o MAC tenha sido estruturado para a análise dos preditores da corrupção, ele pode contribuir também com a orientação de investigações das consequências do fenômeno. Portanto, as consequências podem ser entendidas também a partir de diferentes níveis de análise. Por exemplo, a nível macro a corrupção interfere no crescimento dos países (Mauro, 1995), aumentando as desigualdades e reduzindo o investimento em áreas essenciais como saúde e educação (Tanzi, 1998). Estima-se ainda que atos corruptos, se não forem punidos, podem favorecer a criação de uma "cultura de corrupção", contribuindo com que novos episódios de corrupção ocorram (Collier, 2002), formando um ciclo do crime.

A formação de normas sociais "pró-corrupção" pode ser percebida também em pequenos grupos (nível meso) e não apenas em um nível contextual (macro) como proposto

por Collier (2002). Em um estudo desenvolvido por Gino et al. (2009), quando grupos percebem que uma pessoa, inserida no seu próprio grupo, é desonesta, isso pode favorecer a criação de normas pró-corrupção no pequeno grupo. Nessa direção, diferente do proposto pelo Princípio dos Quatro Olhos (Princípio que postula que um número maior de pessoas [olhos] inibiria o comportamento corrupto por conta de uma fiscalização mútua entre os pares), há evidências que decisões em grupo podem ser mais corruptas do que decisões individuais (Schikora, 2011), sobretudo, caso ações desonestas tenham sido normalizadas dentro do próprio grupo como consequência de comportamentos corruptos anteriores.

Já a nível micro, alguns pesquisadores têm se interessado pelo impacto da corrupção nos índices de bem-estar subjetivo (Kim & Kim, 2012; Li & Na, 2020; Remeikienė et al., 2020; Yan & Wen, 2019), construto que se refere a como e porque as pessoas experienciam as suas vidas de uma forma positiva (Giacomoni, 2004). Por exemplo, Mazar et al. (2008) propõem que uma ação desonesta fere o autoconceito do indivíduo que pratica o ato, interferindo em seu bem-estar. Nesse sentido, de acordo com os autores, o indivíduo precisa buscar formas de justificar o seu ato de modo a reduzir o "desconforto" gerado pela ação desonesta. Nessa mesma direção, em um estudo desenvolvido com base no Afrobarômetro, os autores identificaram que tanto pessoas que ofereceram suborno (corruptor), como pessoas que aceitaram o suborno (corrompido), apresentavam menores índices de bem-estar subjetivo (Sulemana et al., 2016). Em um estudo desenvolvido no Brasil, Canadá, México e Estados Unidos, foi identificado que participantes que não aceitavam ações antiéticas apresentavam maiores índices de bem-estar em comparação com quem era mais tolerante aos atos (James Jr., 2011). Em resumo, tais estudos evidenciam que a prática de um ato corrupto tem custos psicológicos e impactam no bem-estar de quem pratica a ação.

Apesar dos achados dos estudos anteriores, alguns aspectos podem ser mais bem compreendidos. Por exemplo, a corrupção afeta o bem-estar das pessoas inseridas em um ambiente corrupto, mesmo que elas, em si, não pratiquem o ato? Ou seja, estar em um ambiente corrupto já afeta o bem-estar do indivíduo, ainda que ele não pratique o ato? Além disso, a corrupção afeta o bem-estar "apenas" por um desconforto com o ato em si, como proposto por Mazar et al. (2008), ou por receio das consequências da corrupção, como possíveis punições?

Em relação ao primeiro questionamento (sobre a corrupção afetar o bem-estar de pessoas que estão inseridas em um ambiente corrupto, ainda que não necessariamente

pratiquem o ato), torna-se importante diferenciar medidas autorreferentes de corrupção de medidas de percepção. As medidas autorreferentes envolvem a análise do indivíduo sobre o seu próprio comportamento, podendo ser medidas retrospectivas sobre ações corruptas passadas (Stupnianek & Navickas, 2019), medidas comportamentais de decisão corrupta emuladas em laboratório (Grolleau et al., 2016) e medidas de intenção de corrupção (Bai et al., 2016; Modesto, Pereira & Carvalho, 2021)). Já medidas sobre percepção de corrupção, envolvem uma análise do indivíduo sobre o comportamento de outras pessoas em determinada situação (Bai et al., 2014; Modesto et al., 2020), favorecendo uma noção sobre a prevalência da corrupção naquele local (Transparency International, 2016). Ou seja, a existência desses tipos de medida permite tanto uma análise da influência da corrupção no bem-estar de quem pratica o ato (ou ao menos intenciona praticar) por meio de medidas autorreferentes, bem como o impacto no bem-estar de quem, ainda que não pretenda praticar, percebe a prevalência do problema (por meio de medidas de percepção de corrupção).

Sobre o segundo questionamento (i.e., o porquê do efeito da corrupção no bem-estar e da possível interferência da percepção de punição nesta relação), a análise de riscos na tomada de decisão no crime tem sido amplamente considerada na literatura em criminologia desde a Teoria Geral do Crime (Becker, 1968), e tem sido relevante também na literatura sobre corrupção em específico (Modesto & Pilati, 2020). Em linhas gerais, há evidências que uma maior percepção de punição reduz tanto a intenção de corrupção (Bai et al., 2014) como a percepção de corrupção (Bai et al., 2016). Essa relação tem sido encontrada inclusive em estudos transculturais, como no estudo de Modesto et al. (2020) que comparou Brasil, Holanda e Estados Unidos (países com diferentes índices de corrupção, de acordo com o Ranking da Transparência Internacional), evidenciando a importância da percepção de punição para compreensão do comportamento corrupto.

Considerando os impactos da corrupção no bem-estar subjetivo, bem como as evidências que a percepção de punição interfere na corrupção, a presente pesquisa, conforme mencionado, tem como objetivo geral testar o papel moderador da percepção de punição na relação entre corrupção e bem-estar subjetivo. O modelo testado pode ser visualizado na Figura 2.

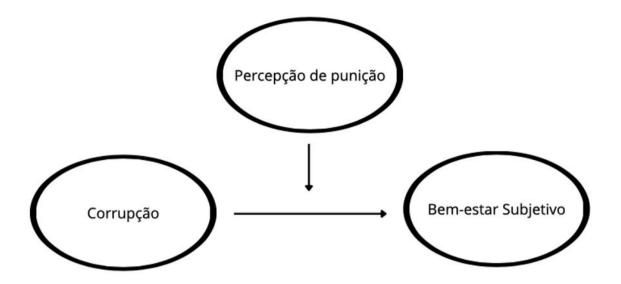


Figura 2- Modelo de moderação hipotetizado-.

Tendo em vista o modelo a ser testado, formulamos como hipóteses que uma maior percepção de corrupção (H1) irá se relacionar negativamente com os índices de bem-estar. Além da relação direta hipotetizada, acreditamos que a percepção de punição vai moderar o efeito da percepção de corrupção no bem-estar (H2), afinal, quando o indivíduo se percebe em um ambiente corrupto (maior percepção de corrupção), acreditar que as pessoas serão punidas (maior percepção de punição) reduzirá os impactos negativos da corrupção no bem-estar subjetivo. Ou seja, se as ações corruptas de outras pessoas serão-- punidas, isso torna a percepção do clima mais justo, o que tende a ser positivo para o bem-estar individual (Paz et al., 2009).

## 3. MÉTODO

Estudo quantitativo, transversal, explicativo.

## **Participantes**

Participaram da pesquisa 184 brasileiros, sendo a amostra predominantemente do sexo feminino (65,9%), com idades variando de 18 até 70 anos (M= 31,1; DP= 11,7). Dos 184

participantes, 75,5% residem no Distrito Federal. Sobre a escolaridade dos participantes, 1,06% têm o ensino médio incompleto, 7,9% têm o ensino médio completo, 34,5% têm ensino superior incompleto, 32,4% têm ensino superior completo e 23,9% finalizaram a pósgraduação.

Em relação à renda, 24,4% dos participantes declararam ganhar até 1 salário-mínimo, 49,5% dos participantes declararam ganhar de 1 a 5 salários-mínimos, 17% dos participantes declararam ganhar de 5 a 13 salários-mínimos, 9,04% dizem ganhar de 13 a 34 salários-mínimos. Sobre o posicionamento político dos participantes, 50,5% se declararam de esquerda, 23,9% de centro-esquerda, 14,8% de centro, 6,9% de centro-direita e 3,7% de direita.

#### Instrumentos

Percepção de corrupção: Para avaliação da corrupção, foram utilizados cenários desenvolvidos por Bai et al. (2014) e traduzidos adaptados para o contexto brasileiro por Modesto (2018). Os cenários apresentam diferentes situações hipotéticas de corrupção (ganhar licitação, evitar multas de trânsito e receber financiamento acadêmico). Após cada cenário, o participante respondeu, em uma escala de 1 (nada provável) a 9 (totalmente provável), a probabilidade de o personagem do cenário cometer o ato corrupto. A confiabilidade da escala foi de 0,87 na presente pesquisa. Os cenários são:

- 1. Imagine que Carlos é o diretor responsável pela contratação de um serviço (licitação). Uma empresa X está em desvantagem em relação às demais na disputa pela licitação. Para garantir sua contratação, o presidente da empresa X pediu para Carlos ajudar sua empresa a ganhar a disputa pela licitação, prometendo-lhe uma recompensa financeira. Carlos sabe que ajudá-lo recebendo seu dinheiro configura-se em um ato ilegal. Por favor, considere que Carlos é alguém do seu atual ambiente de trabalho (ainda que a situação descrita neste trecho não seja similar ao tipo de trabalho que você exerce). Tendo em vista a conduta usual das pessoas em seu ambiente de trabalho, estime a probabilidade de Carlos oferecer a ajuda.
- 2. Imagine que Caio é o diretor encarregado do controle de tráfego de automóveis em um município. Um motorista violou regulações de tráfego. A fim de reduzir sua pena,

- o motorista pediu ajuda a Caio e prometeu dar a ele algum dinheiro, clandestinamente, se fosse bem-sucedido. Caio sabe que ajudá-lo a reduzir sua pena é um ato ilegal. Por favor, considere que Caio é alguém do seu atual ambiente de trabalho (ainda que a situação descrita neste trecho não seja similar ao tipo de trabalho que você exerce). Tendo em vista a conduta usual das pessoas em seu ambiente de trabalho, estime a probabilidade de Caio oferecer a ajuda.
- 3. Imagine que Jorge é o presidente de um comitê de seleção para avaliação de projetos de pesquisa científica. Uma proposta não poderia passar na avaliação com sucesso. Para passar na avaliação e obter uma bolsa de pesquisa, o candidato pediu a Jorge por ajuda e prometeu dar a Jorge algum dinheiro, por debaixo da mesa, se a proposta fosse financiada. Jorge sabe que ajudá-lo a obter a bolsa de pesquisa é um ato ilegal. Por favor, considere que Jorge é alguém do seu atual ambiente de trabalho (ainda que a situação descrita neste trecho não seja similar ao tipo de trabalho que você exerce). Tendo em vista a conduta usual das pessoas em seu ambiente de trabalho, estime a probabilidade de Jorge oferecer a ajuda.

Percepção de punição: para avaliar a percepção de punição, foram utilizados 3 itens (um após cada cenário), em que o participante deveria indicar em uma escala de 1 (nada provável) a 9 (totalmente provável), a probabilidade de punição caso o ato corrupto fosse cometido. A medida já foi utilizada em outros estudos desenvolvidos no contexto brasileiro (Modesto et al., 2020) e possui índices satisfatórios de confiabilidade na presente pesquisa ( $\alpha = 0.89$ ).

**Escala de bem-estar subjetivo:** utilizou-se a Escala de Bem-estar Subjetivo, desenvolvida por Albuquerque e Tróccoli (2004). A medida é composta por 3 fatores, entretanto, foram utilizados apenas dois fatores, sendo eles: afetos positivos (21 itens,  $\alpha$  = 0,96) e afetos negativos (26 itens,  $\alpha$  = 0,96). As duas medidas apresentam índices satisfatórios de confiabilidade.

**Questionário sociodemográfico**: Para identificação do perfil da amostra, o questionário sociodemográfico teve questões sobre gênero, idade, escolaridade, renda, profissão, área de atuação e tipo de vínculo empregatício.

#### Procedimentos de coleta de dados

Os dados foram coletados integralmente de forma remota por meio da plataforma *Google Forms*. A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética de Pesquisa (CAAE: 51597421.9.0000.0023). Após ter sido aprovada pelo comitê, a pesquisa foi divulgada online em redes sociais. Caso aceitasse participar, o indivíduo deveria responder primeiro ao questionário de percepção de corrupção com as respectivas medidas de punição, em seguida à escala de bem-estar subjetivo e, por fim, informar dados sociodemográficos.

#### Procedimentos de análise de dados

Os dados foram analisados por meio do *software Statistical Pacckage for the Social Science* (SPSS) versão 20.0. Para o teste de moderação, foi utilizado o Modelo 1 do *Process* (Hayes, 2013).

## 4. **RESULTADOS**

Em primeiro lugar, buscou-se identificar um padrão de relação geral entre as variáveis, desse modo, foi conduzido um teste de correlação de Pearson. Os resultados podem ser visualizados na Tabela 1.

Tabela 1- Resultados do teste de correlação de Pearson.

		Média	DP	Corrupção	Punição	Afetos Positivos	Afetos Negativos
Corrupção	Correlação de Pearson	4,09	2,29	1	-0,58**	- 0,15*	0,31**
	Sig.				0,001	0,043	0,001
Punição	Correlação de Pearson	6,07	2,39	-0,58**	1	0,36**	-0,28**
	Sig.			0,001		0,001	0,001
Afetos Positivos	Correlação de Pearson	3,45	,84	-0,15*	0,36**	1	-0,63**
	Sig.			0,043	0,001		0,001
Afetos Negativos	Correlação de Pearson	2,42	,96	0,31**	- 0,28**	-0,63**	1
	Sig.			0,001	0,001	0,001	

Conforme pode ser visualizado na Tabela 1, na direção do que era esperado, uma maior percepção de corrupção se relaciona com maiores índices de afetos negativos e menores índices de afetos positivos. Por outro lado, uma maior percepção de punição se relaciona a maiores afetos positivos e menores afetos negativos.

Buscando refinar a compreensão da relação entre as variáveis foi conduzido um teste de regressão linear. Os resultados para os afetos negativos podem ser visualizados na Tabela 2.

Tabela 2- Resultados do teste de regressão linear dos afetos negativos.

Modelo		Coeficientes	t	Sig.
		Padronizados		
		Beta		
1	Constante		36,01	0,001
	Punição	-0,14	-1,68	0,094
	Corrupção	0,23	2,67	0,008
2	Constante		30,47	0,001
	Punição	-0,14	-1,67	0,097
	Corrupção	0,23	2,64	0,009
	Termo de interação corrupção e punição	-0,02	-,26	0,795
	Termo de interação corrupção e punição	-0,02	-,26	0,7

Conforme pode ser visto na Tabela 2, quando inseridas a punição e a corrupção no modelo de regressão, verifica-se que maiores índices de corrupção favoreceram maiores índices de afetos negativos, enquanto a punição teve apenas um efeito marginalmente significativo. Além disso, ao inserir o termo de interação verificou-se que não foi encontrada uma moderação. Ou seja, independente dos índices de punição, a corrupção continua contribuindo para maiores índices de afetos negativos.

O mesmo procedimento analítico foi utilizado para a investigação dos afetos positivos. Os resultados podem ser visualizados na Tabela 3.

Tabela 3- Resultados do teste de regressão linear dos afetos positivos.

Mode	lo	Coeficientes Padronizados	t	Sig.
		Beta		
1	Constante		59,50	0,001
	Punição	0,41	4,82	0,001
	Corrupção	0,09	1,01	0,315
2	Constante		51,98	0,001
	Punição	0,40	4,78	0,001
	Corrupção	0,10	1,13	0,258
	Termo de interação corrupção e punição	-0,13	1,83	0,069

Como pode ser visto na Tabela 3, no primeiro passo da regressão, verifica-se que a corrupção não se relacionou com os afetos positivos. Por outro lado, há uma percepção de

que a punição contribui para maiores índices dos afetos negativos. Entretanto, incluindo o termo de interação, não foi encontrada uma moderação, assim como para os afetos negativos.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo geral investigar o papel moderador da percepção de punição na relação entre corrupção e bem-estar subjetivo. Conforme esperado (H1), a percepção de corrupção se relaciona de forma significativa com os afetos negativos, bem como possui uma relação negativa com os afetos positivos (embora em menor intensidade). Tais resultados apontam que a corrupção se relaciona com o bem-estar das pessoas inseridas em um ambiente corrupto, mesmo que elas, em si, não pratiquem o ato. Desse modo, a presente pesquisa entende que as consequências da prática de um ato corrupto têm custos psicológicos e impactam no bem-estar (Kim & Kim, 2012; Li & Na, 2020; Remeikienè et al., 2020; Yan & Wen, 2019) para além de quem pratica a ação.

Uma maior percepção de punição se relaciona de forma mais expressiva com os afetos positivos e menor com os afetos negativos, entretanto, o papel moderador da percepção de punição não foi corroborado (H2). Apesar de estudos anteriores indicarem que uma maior percepção de punição reduz tanto a intenção de corrupção (Bai et al., 2014) como a percepção de corrupção (Bai et al., 2016), nesta pesquisa os achados demonstram que independente dos índices de punição, a corrupção continua impactando negativamente o bem-estar subjetivo. Tal resultado, obtido a partir do teste de regressão, indica que a corrupção não reduz os afetos positivos, mas, aumenta os afetos negativos. Ou seja, mesmo que existam políticas voltadas ao combate às práticas corruptas (percepção de punição), a percepção de corrupção é danosa para o bem-estar dos indivíduos.

Apesar dos achados, a presente pesquisa possui limitações. Os cenários idealizados não foram produzidos para contextos laborais específicos, se referindo a um contexto de trabalho genérico. Novos estudos podem utilizar cenários mais precisos alinhados a determinadas áreas de trabalho específicas. Assim, seria possível realizar testes mais

sistemáticos sobre o papel moderador da percepção de punição na relação entre corrupção e bem-estar subjetivo para diferentes categorias profissionais. Além disso, estudos qualitativos em empresas com altos índices de corrupção podem ajudar a compreender a saúde do trabalhador em um ambiente corrupto.

Ainda que existam limitações, a pesquisa possui contribuições teóricas importantes, uma vez que evidencia que indivíduos ao se perceberem em um ambiente corrupto (maior percepção de corrupção), mesmo que percebam a existência de punições para tais atos (maior percepção de punição), acabam tendo o bem-estar subjetivo reduzido. Isso se torna um indicativo de que é preciso desenvolver ações focadas na saúde daqueles que estão em um ambiente de trabalho corrupto, para além de ações que combatam a corrupção.

## **REFERÊNCIAS**

- Albuquerque, A. S., & Tróccoli, B. (2004). Desenvolvimento de uma escala de bemestar subjetivo. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20(2), 153–164.
- Andrade, T. (2022). Datafolha: 73% do eleitorado diz que há corrupção no governo Bolsonaro. Correio Braziliense. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/07/5025574-datafolha-73-do-eleitorado-diz-que-ha-corrupcao-no-governo-bolsonaro.html. Acesso em: 30 jul. 2022.
- Americas Society/Council of the Americas & Control Risks (2022). Índice de Combate à Corrupção (CCC). Uma ánalise da capacidade da América Latina de detectar, punir e prevenir a corrupção. Disponível em: https://www.as-coa.org/sites/default/files/inline-files/CCC\_Relato%CC%81rio\_2022\_0.pdf. Acesso em: 30 jul. 2022.
- Bai, B. Y., Liu, X. X., & Kou, Y. (2014). Belief in a just world lowers perceived intention of corruption: The mediating role of perceived punishment. *PLoS ONE*, *9*(5), 1–6. https://doi.org/10.1371/journal.pone.0097075
- Bai, B. Y., Liu, X. X., & Kou, Y. (2016). Belief in a just world lowers bribery intention. *Asian Journal of Social Psychology*, *19*(1), 66–75. https://doi.org/10.1111/ajsp.12108
- Becker, G. S. (1968). Crime and Punishment: An Economic Approach. *Journal of Political Economy*, 76(2), 169–217. https://doi.org/10.1086/259394
- Breen, M., Gillanders, R., Mcnulty, G., & Suzuki, A. (2017). Gender and corruption in business. *The Journal of Development Studies*, *53*(9), 1486–1501. https://doi.org/10.1080/00220388.2016.1234036
- Cislak, A., Cichocka, A., Wojcik, A. D., & Frankowska, N. (2018). Power corrupts, but control does not: What stands behind the effects of holding high positions. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 44(6), 944–957. https://doi.org/10.1177/0146167218757456
- Collier, M. W. (2002). Explaining corruption: An institutional choice approach. *Crime, Law and Social Change*, *38*(1), 1–32. https://doi.org/10.1023/A:1019802614530
- Connelly, B. S., & Ones, D. S. (2008). The personality of corruption: a national-level analysis. *Cross-Cultural Research*, 42(4), 353–385. https://doi.org/10.1177/1069397108321904

- Darley, J. M. (2005). The cognitive and social psychology of contagious organizational corruption. *Brooklyn Law Review*, 70(4), 1177–1194. https://brooklynworks.brooklaw.edu/blr/vol70/iss4/2
- DeCelles, K. a., DeRue, D. S., Margolis, J. D., & Ceranic, T. L. (2012). Does power corrupt or enable? When and why power facilitates self-interested behavior. *Journal of Applied Psychology*, 97(3), 681–689. https://doi.org/10.1037/a0026811
- Ferreira, M. C., Souza, M. A. de, & Silva, C. A. da. (2012). Qualidade de vida e bemestar no trabalho: Principais tendências e perspectivas teóricas. In M. C. Ferreira & H. Mendonça (Eds.), *Saúde e bem-estar no trabalho: Dimensões individuais e culturais* (1st ed., pp. 79–103). Casa do Psicólogo.
- Frank, B., Li, S., Bühren, C., & Qin, H. (2015). Group decision making in a corruption experiment: China and Germany compared. *Jahrbücher Für Nationalökonomie Und Statistik*, 235(2), 207–227. https://doi.org/10.1515/jbnst-2015-0207
- Giacomoni, C. H. (2004). Bem-estar subjetivo: em busca da qualidade de vida. *Temas Em Psicologia*, 12(1), 43–50. http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v12n1/v12n1a05.pdf
- Gino, F., & Ariely, D. (2012). The dark side of creativity: Original thinkers can be more dishonest. *Journal of Personality and Social Psychology*, *102*(3), 445–459. https://doi.org/10.1037/a0026406
- Gino, F., Ayal, S., & Ariely, D. (2009). Contagion and differentiation in unethical behavior: the effect of one bad apple on the barrel. *Psychological Science : A Journal of the American Psychological Society / APS*, 20(3), 393–398. https://doi.org/10.1111/j.1467-9280.2009.02306.x
- Grolleau, G., Kocher, M. G., & Sutan, A. (2016). Cheating and loss aversion: Do people cheat more to avoid a loss? *Management Science*, 62(12), 3428–3438. https://doi.org/10.1287/mnsc.2015.2313
- Hayes, A. F. (2013). *Introduction to mediation, moderation, and conditional process analysis: A regression-based approach*. The Guilford Press.
- Estadão Conteúdo (2017). *Brasil perde cerca de R\$200 bilhões por ano com* corrupção. ISTOÉ. Disponível em: https://istoe.com.br/brasil-perde-cerca-de-r-200-bilhoes-por-ano-com-corrupcao-diz-mpf/. Acesso em: 30 jul. 2022.
- Internacional, T. (2021). *Índice de Percepção de Corrupção 2020*. https://transparenciainternacional.org.br/ipc/
- James Jr., H. S. (2011). Is the just man a happy man? An empirical study of the relationship between ethics and subjective well-being. *Kyklos*, *64*(2), 193–212. https://doi.org/10.1111/j.1467-6435.2011.00502.x
- Jha, C., & Panda, B. (2017). Individualism and corruption: A cross-country analysis. *Economic Papers: A Journal of Applied Economics and Policy*, *36*(1), 60–74. https://doi.org/10.1111/1759-3441.12163

- Kim, S., & Kim, D. (2012). Does government make people happy?: Exploring new research directions for government's roles in happiness. *Journal of Happiness Studies*, *13*(5), 875–899. https://doi.org/10.1007/s10902-011-9296-0
- Li, Q., & An, L. (2020). Corruption takes away happiness: Evidence from a cross-national study. *Journal of Happiness Studies*, 21(2), 485–504. https://doi.org/10.1007/s10902-019-00092-z
- Mauro, P. (1995). Corruption and growth. *The Quarterly Journal of Economics*, 110(3), 681–712. https://doi.org/10.2307/2946696
- Mazar, N., Amir, O., & Ariely, D. (2008). The dishonesty of honest people: A Theory of self-concept maintenance. *Journal of Marketing Research*, 45(6), 633–644. https://doi.org/10.1509/jmkr.45.6.633
- Miura, M. A., Pilati, R., Milfont, T. L., Ferreira, M. C., & Fischer, R. (2019). Between simpatia and malandragem: Brazilian jeitinho as an individual difference variable. *PLOS ONE*, *14*(4), e0214929. https://doi.org/10.1371/journal.pone.0214929
- Modesto, J. G. N. (2018). "Por que corruptos são corruptos?": Propositura e apresentação de evidências do Modelo Analítico da Corrupção. Universidade de Brasília.
- Modesto, J. G., Keller, V. N., Saraiva, R. B., & Pilati, R. (2020). Belief in a corrupt world: A cross-cultural mediation model of beliefs about justice, punishment, and corruption. *Personality and Individual Differences*, *164*, 110127. https://doi.org/10.1016/j.paid.2020.110127
- Modesto, J. G. N., Pereira, K., & Carvalho, R. (2021). Associação entre os cinco grandes fatores da personalidade e a intenção de corrupção. Actualidades en Psicología, 35(131), 121-137. https://dx.doi.org/10.15517/ap.v35i131.41818
- Modesto, J. G., & Pilati, R. (2020). "Why are the corrupt, corrupt?": The Multilevel Analytical Model of Corruption. *The Spanish Journal of Psychology*, *23*, e5. https://doi.org/10.1017/SJP.2020.5
- Paz, M. das G. T. da, Gosendo, E. E. M., Dessen, M. C., & Mourão, R. G. V. (2009). Justiça organizacional e bem-estar pessoal nas organizações. *Estudos Vida e Saúde*, 36(1), 95–115. https://doi.org/10.18224/est.v36i1.1020
- Prazeres, L. (2022). *Como 'brasileiro menos preocupado com corrupção' pode influenciar eleições?*. BBC. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60802231. Acesso em: 30 jul. 2022.
- Remeikienė, R., Gasparėnienė, L., Chadyšas, V., & Raistenskis, E. (2020). Links between corruption and quality of life in European Union. *Entrepreneurship and Sustainability Issues*, 7(4), 2664–2675. https://doi.org/10.9770/jesi.2020.7.4(7)
- Sced, M. (2004). Screening for Corruption Using Standard Psychological Tests of Personality: A Review of Research Evidence.

- Schikora, J. T. (2011). Bringing the Four-Eyes-Principle to the lab. In *Munich Discussion Paper*. http://epub.ub.uni-muenchen.de/12160/
- Soeharto, I., & Nugroho, N. (2018). Are we culturally corrupt? Revisiting the relationship between cultural dimensions and Corruption Perception Index. *Asia Pacific Fraud Journal*, 2(2), 143. https://doi.org/10.21532/apfj.001.17.02.02.02
- Stupnianek, K., & Navickas, V. (2019). Can beliefs in justice predict corrupt behavior? *Journal of Social and Political Psychology*, 7(1), 246–259. https://doi.org/10.5964/jspp.v7i1.1031
- Sulemana, I., Iddrisu, A. M., & Kyoore, J. E. (2016). A micro-level study of the relationship between experienced corruption and subjective wellbeing in Africa. *The Journal of Development Studies*, *53*(1), 138–155. https://doi.org/10.1080/00220388.2016.1187721
- Swamy, A., Knack, S., Lee, Y., & Azfar, O. (2001). Gender and corruption. *Journal of Development Economics*, 64(1), 25–55. https://doi.org/10.1016/S0304-3878(00)00123-1
- Tanzi, V. (1998). Corruption around the world: Causes, consequences, scope, and cures. *IMF Economic Review*, 45(4), 559–594. https://doi.org/10.2307/3867585
- Transparency International. (2022). *Índice de percepção da corrupção 2021*. https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/indice-de-percepcao-da-corrupçao-2021
- Transparency International. (2019). *What is corruption?* https://www.transparency.org/what-is-corruption. Acesso em: 30 jul. 2022.
- Slattlery G. & Brito, R. (2020). *Como a corrupção dificultou o combate à COVID?*. UOL. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/reuters/2020/09/25/respiradores-que-nunca-chegaram-como-corrupcao-dificultou-combate-a-covid-no-pais.htm. Acesso em: 30 jul. 2022.
- Yan, B., & Wen, B. (2019). Income inequality, corruption and subjective well-being. *Applied Economics*, 52(12), 1311–1326. https://doi.org/10.1080/00036846.2019.1661953
- Zaloznaya, M. (2014). The social psychology of corruption: Why it does not exist and why it should. *Sociology Compass*, 8(2), 187–202. https://doi.org/10.1111/soc4.1212

#### **APÊNDICE**

## APÊNDICE A- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE.

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa que tem como objetivo estudar a sua percepção sobre diferentes questões sociais. Sua colaboração neste estudo será de muita importância para nós. Vale ressaltar que:

A participação é voluntária, anônima e sigilosa. As informações serão manuseadas somente pela pesquisadora e pelo professor orientador.

A pesquisa envolve riscos mínimos. Porém, caso a pesquisa possa gerar algum tipo de desconforto você não precisa realizá-la.

Você poderá se retirar desta pesquisa a qualquer momento, caso queira.

Conforme previsto pelas normas brasileiras de pesquisa com a participação de seres humanos, você não receberá nenhum tipo de compensação financeira pela sua participação neste estudo.

Caso tenha dúvidas ou queira informações referentes à sua participação no estudo, entre em contato com a pesquisadora responsável pelo e-mail <u>luiza.santos@sempreceub.com</u>. Os resultados deste trabalho poderão ser apresentados em encontros ou revistas científicas, entretanto, mostrará apenas a análise de dados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição a qual pertence ou qualquer informação que esteja relacionada com sua privacidade.

Sua participação poderá ajudar no conhecimento sobre o tema.

Para participar, é importante que você esteja trabalhando atualmente, independente da natureza ou vínculo de trabalho.

*	
	Eu li e concordo com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

#### **ANEXOS**

## ANEXO A- MEDIDAS DE PERCEPÇÃO DE CORRUPÇÃO E PUNIÇÃO

**Situação 1-** Imagine que Carlos é o diretor responsável pela contratação de um serviço (licitação). Uma empresa X está em desvantagem em relação às demais na disputa pela licitação. Para garantir sua contratação, o presidente da empresa X pediu para Carlos ajudar sua empresa a ganhar a disputa pela licitação, prometendo-lhe uma recompensa financeira. Carlos sabe que ajudá-lo recebendo seu dinheiro configura-se em um ato ilegal. Por favor, considere que Carlos é alguém do seu atual ambiente de trabalho (ainda que a situação descrita neste trecho não seja similar ao tipo de trabalho que você exerce). Tendo em vista a conduta usual das pessoas em seu ambiente de trabalho, estime a probabilidade de Carlos oferecer a ajuda.

A probabilidade de Carlos oferecer a ajuda.

Nada provável								Totalmente provável
1	2	3	4	5	6	7	8	9

A probabilidade de punição caso Carlos ofereça a ajuda.

Nada provável								Totalmente provável
1	2	3	4	5	6	7	8	9

**Situação 2**- Imagine que Caio é o diretor encarregado do controle de tráfego de automóveis em um município. Um motorista violou regulações de tráfego. A fim de reduzir sua pena, o motorista pediu ajuda a Caio e prometeu dar a ele algum dinheiro, clandestinamente, se fosse bem-sucedido. Caio sabe que ajudá-lo a reduzir sua pena é um ato ilegal. Por favor, considere que Caio é alguém do seu atual ambiente de trabalho (ainda que a situação descrita neste trecho não seja similar ao tipo de trabalho que você exerce). Tendo em vista a conduta usual das pessoas em seu ambiente de trabalho, estime a probabilidade de Caio oferecer a ajuda.

A probabilidade de Caio oferecer a ajuda.

Nada provável								Totalmente provável
1	2	3	4	5	6	7	8	9

A probabilidade de punição caso Caio ofereça a ajuda.

Nada provável								Totalmente provável
1	2	3	4	5	6	7	8	9

**Situação 3-** Imagine que Jorge é o presidente de um comitê de seleção para avaliação de projetos de pesquisa científica. Uma proposta não poderia passar na avaliação com sucesso. Para passar na avaliação e obter uma bolsa de pesquisa, o candidato pediu a Jorge por ajuda e prometeu dar a Jorge algum dinheiro, por debaixo da mesa, se a proposta fosse financiada. Jorge sabe que ajudá-lo a obter a bolsa de pesquisa é um ato ilegal. Por favor, considere que Jorge é alguém do seu atual ambiente de trabalho (ainda que a situação descrita neste trecho não seja similar ao tipo de trabalho que você exerce). Tendo em vista a conduta usual das pessoas em seu ambiente de trabalho, estime a probabilidade de Jorge oferecer a ajuda.

A probabilidade de Jorge oferecer a ajuda.

Nada provável								Totalmente provável
1	2	3	4	5	6	7	8	9

A probabilidade de punição caso Jorge ofereça a ajuda.

Nada provável								Totalmente provável
1	2	3	4	5	6	7	8	9

## ANEXO B- Escala de Bem-Estar Subjetivo (EBES)

#### Subescala 1

Indique, em uma escala de 1 a 5, o quanto cada emoção a seguir representa como você se sente, de forma geral, na sua vida. Os itens devem ser respondidos em uma escala de 1 (Nem um pouco) a 5 (Extremamente).

Não há respostas certas ou erradas. Escolha o valor na escala que melhor representa sua opinião. Qualquer valor na escala pode ser utilizado.

- 1. Abatido
- 2. Aborrecido
- 3. Aflito
- 4. Agitado
- 5. Agradável
- 6. Agressivo
- 7. Alarmado
- 8. Alegre
- 9. Amável
- 10. Amedrontado
- 11. Angustiado
- 12. Animado
- 13. Ansioso
- 14. Apreensivo
- 15. Assustado
- 16. Atento
- 17. Ativo
- 18. Bem
- 19. Chateado
- 20. Contente
- 21. Decidido
- 22. Deprimido
- 23. Desanimado
- 24. Determinado
- 25. Dinâmico
- 26. Disposto
- 27. Empolgado
- 28. Engajado
- 29. Entediado
- 30. Entusiasmado

- 31. Envergonhado
- 32. Estimulado
- 33. Impaciente
- 34. Incomodado
- 35. Indeciso
- 36. Inspirado
- 37. Interessado
- 38. Irritado
- 39. Nervoso
- 40. Preocupado
- 41. Produtivo
- 42. Receoso
- 43. Seguro
- 44. Tenso
- 45. Transtornado
- 46. Triste
- 47. Vigoroso